

VII Seminário FESPSP - “Juventude, trabalho e profissão: desafios para o futuro no tempo presente”.

28 de outubro a 1 de novembro de 2019

GT 09 - Pensamento Social Brasileiro

O PCC E O SISTEMA PRISIONAL: A NORMA E O PODER DISCIPLINAR.

Eduarda de Luna Freire Carvalho¹

(FESPSP)

Orientador: Prof. Me. William Nozaki

“A prisão é o único lugar onde o poder pode manifestar-se nu, nas suas dimensões mais excessivas, e justificado como um poder moral”.

(Foucault)

¹ Eduarda de Luna Freire Carvalho: aluna da Graduação de Sociologia e Política na Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (2018-2020). duds.freire@hotmail.com

Resumo: A presente pesquisa tem como seu tema a facção criminosa Primeiro Comando da Capital, suas normas e formas da relação da quadrilha com ela mesma e com o Estado. A atuação desse famoso ator se faz na presente pesquisa por meio da retomada histórica das origens e desenvolvimento do PCC, e como este se estabeleceu como “capitão da criminalidade” de dentro do sistema carcerário. A partir da observação da atuação de seus membros, bem como de seus códigos de ética e conduta, e da análise do funcionamento do grupo, esse estudo busca mostrar a lógica de funcionamento do Comando a partir de sua formação em 1993 até os dias atuais.

Palavras chave: Primeiro Comando da Capital - crime - sistema carcerário

Abstract: This current research has as its core the criminal faction Primeiro Comando da Capital, its norms, formation of the gang itself and activities. The fruition of this infamous organization is done in this research through the historical retaking of the origins and development of the PCC, and how it established itself as the most important crime syndicate within the carcenary system. Observing the actions of members, as well as its codes of ethics and conduct, and an analysis of the group's functioning, this study seeks to show the logic behind the operation of the Primeiro Comando da Capital since its formation in 1993.

Key Words: Primeiro Comando da Capital - crime - prison system

Sumário

1 Introdução ao Primeiro Comando da Capital.....	4
2 Pensando o Sistema Prisional Brasileiro.....	6
3 A lógica da facção.....	15
Referencial Bibliográfico.....	24

1. Introdução ao Primeiro Comando da Capital

Foi em 2 de outubro de 1992 que o pavilhão 9 da Casa de Detenção Carandiru, localizada em São Paulo, assistiu a um enorme massacre quando, a partir de uma briga entre detentos, policiais militares invadiram o complexo matando 111 presos. Esse episódio teve - e ainda tem - uma enorme repercussão pelo tamanho de sua brutalidade, sendo que relatos de policiais e presidiários sobreviventes divergem imensamente, de modo que os últimos sempre destacam o despreparo do Estado e o desrespeito aos direitos humanos nessa situação.

Pouco menos de um ano mais tarde, no dia 31 de agosto de 1993, na Casa de Custódia de Taubaté, localizada no interior da cidade de São Paulo a 130 km da capital, oito encarcerados² fundaram durante uma partida de futebol³ o Primeiro Comando da Capital. Logo de início o time de detentos declarou que o objetivo principal do grupo era o de combater a opressão policial e vingar os presos mortos no episódio do Massacre do Carandiru.

As ações organizadas pelo PCC a partir de sua criação foram muitas: em 28 de fevereiro de 2001, o grupo organizou uma rebelião em 29 complexos penitenciários em 19 cidades do Estado de São Paulo, o que ficou marcado como a primeira ação coordenada da facção⁴; em 2006 e 2012, foram organizados os “salves gerais” que mostraram todo o poder de atuação e organização do Comando, capaz de exercer uma pressão em cima de uma sociedade a partir da gestão do terror⁵; em 2016 deu-se a disputa do PCC com o Comando Vermelho a fim de que

² Eram eles Misael Aparecido da Silva, o Misa, Wander Eduardo Ferreira, o Eduardo Cara Gorda, Antonio Carlos Roberto da Paixão, o Paixão, Isaías Moreira do Nascimento, o Isaías Esquisito, Ademar dos Santos, o Dafé, Antônio Carlos dos Santos, o Bicho Feio, César Augusto Roris da Silva, o Cesinha, e José Márcio Felício, o Geleirão.

³ Apenas uma das versões apresentadas quanto à origem do nome da facção.

⁴ Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/blog/reveja/o-dia-em-que-o-pcc-8220-virou-o-sistema-8221-e-se-apresentou-ao-brasil/>>. Acesso em: 5 de maio de 2016.

⁵ Salve geral é o nome dado às ações comandadas pelo PCC a serem executadas. Em 2006 há a insurgência do Comando na capital paulista, que acabou por desestruturar toda a organização da cidade de São Paulo, contra o isolamento de 765 presos, incluindo Marcola; em 2012 há o salve em que é ordenada a execução de policiais militares em SP. Disponível, respectivamente, em: <<https://sao-paulo.estadao.com.br/noticias/geral,veja-a-cronologia-dos-ataques-do-pcc-em->

se fosse consagrada uma hegemonia dentro do crime organizado brasileiro⁶, e em 2017 tem-se a consolidação do Narcosul⁷.

Há também o registro de assassinatos de figuras importantes e que representam o Estado, como o juiz corregedor de Presidente Prudente, Antônio Machado Dias⁸, em 14 de março de 2003, até diversas “pequenas” ações que são ordenadas de dentro do presídio para serem executadas nas ruas, como roubos a certos estabelecimentos e sequestros. É importante também citar que esses ordenamentos não ocorrem apenas de dentro para fora, mas também no espaço interno da facção, vide a morte de algumas lideranças do próprio PCC, como a de Gegê do Mangue⁹ em 16 de fevereiro de 2018.

Por fim, é significativo destacar a mudança dentro da lógica da facção e seu funcionamento no período de sua fundação em 1993 até 2006 (ano do primeiro “salve geral”), e de 2006 até os dias atuais. No primeiro intervalo é possível notar uma performance do PCC ainda ligada ao acontecimento do Massacre do Carandiru, onde percebe-se a importância da organização sistemática e horizontal

[2006,1732401](http://2006.1732401)> e <<http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2012/10/em-gravacoes-criminosos-ordenam-execucao-de-policiais-militares-em-sp.html>>. Acesso em: 4 de maio de 2016.

⁶ Disponível em:

<https://brasil.elpais.com/brasil/2016/10/17/politica/1476734977_178370.html?rel=mas>. Acesso em 5 de maio de 2016.

⁷ Nome dado a rede criminosa do PCC entre Brasil e seus países vizinhos que tem como objetivo o controle das fronteiras a fim de se estabelecer o tráfico de drogas - principalmente maconha e cocaína - nas mesmas. Esse tráfico possui um território de extensão de 15.654 km e se estende por mais de 16 cidades em quatro países, atuando a partir do corrompimento de autoridades que diminuem a fiscalização nas barreiras dos territórios, o que permite o crescimento dos lucros das facções. Essas operações movimentam R\$ 21 bilhões por ano e empregam 30 mil pessoas. Leia mais em: “Os embaixadores do Narcosul: os traficantes que operam o maior bloco de drogas do mundo”, disponível em: <<https://extra.globo.com/noticias/mundo/os-embaixadores-do-narcosul-os-trafficantes-que-operam-maior-bloco-de-drogas-do-mundo-12594059.html>>. Acesso em: 23 de abril de 2018.

⁸ Responsável por julgar casos envolvendo membros do PCC, o que desagradou Marcola. Leia mais em “Envolvidos em morte de juiz recebem pensão vitalícia de R\$ 5 mil, diz MP”, disponível em:

<<http://g1.globo.com/sp/presidente-prudente-regiao/noticia/2013/12/envolvidos-em-morte-de-juiz-recebem-pensao-vitalicia-de-r-5-mil-diz-mp.html>>. Acesso em: 8 de maio de 2018.

⁹ Segundo o promotor de justiça Lincoln Gakiya, não havia nas investigações qualquer sinal de briga de facções. Apenas alguns dos próprios membros do PCC sabiam que Gegê se encontrava em um determinado presídio do Ceará nessa época, o que pode ser o sinal de um racha dentro do próprio grupo. Leia mais em “Gegê do Mangue, chefe da facção de SP, é encontrado no Ceará”, disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/mp-apura-se-corpos-achados-no-ce-sao-de-lideres-de-facciao-diz-promotor-de-sp.ghtml>. Acesso em 13 de maio de 2018.

dos encarcerados contra o sistema, o desafiando e perturbando sua ordem, desorientando as autoridades.

Já no segundo momento, apesar de ainda ser possível a observância da atuação do grupo contra o Estado, essa atividade se realiza de maneira diferente, de forma a muitas vezes abrir diálogo com o governo e seus representantes. É o que aqui será chamado de “Era Marcola¹⁰” do Comando, onde a quadrilha assume uma posição menos nivelada entre seus membros e uma postura semelhante ao de uma associação formal presente no âmbito da lei: possuem um estatuto composto de 18 normas e códigos de ética que devem ser cumpridos e um financiamento obrigatório de periodicidade mensal que deve ser respeitado por todos os irmãos. É nessa nova fase que o Comando irá firmar sua autoridade não só em diversas penitenciárias do país como também internacionalmente, alcançando progressivamente espaços cada vez maiores na grande mídia por sua capacidade de organização que vem sendo observada.

Com base nisso, a escolha de trabalhar com o Primeiro Comando da Capital, a fim de se compreender sua logística de atuação dentro do sistema carcerário brasileiro, bem como todos os seus processos de formação e seu status de gestor de insegurança e contra-poder do Estado, não poderia ser mais contundente. O peso dessa facção nos dias atuais, que conta com muitos membros encarcerados ou não, já não pode mais ser ignorado: ele deve ser estudado e melhor compreendido.

Estudos a respeito do crime organizado vêm ganhando maior visibilidade no campo acadêmico e social devido ao debate relativamente recente a respeito das falhas nas áreas de segurança pública nacional e da estrutura carcerária brasileira e como essas, em suas

A indagação inicial parte do estudo de quais fatores poderiam ter representação significativa num contexto favorável ao crescimento do número de crimes. A resposta a essa pergunta é longa, uma vez que são muitos os motivos autônomos que, em um funcionamento negativo, podem suprir a conclusão dessa

¹⁰ Marcola, de nome de batismo Marcos Willians Herbas Camacho, é tido por muitos como o chefe do PCC, embora o mesmo negue que o Comando possua alguma liderança.

questão: podem ser eles uma baixa qualidade de saúde pública, baixa condição sanitária, falta de escolaridade, desemprego, entre outros casos que fazem com que a desigualdade aumente e o indivíduo busque sua sobrevivência na sociedade a partir de métodos considerados ilegais. É nessa mesma linha de pensamento que podemos citar Hannah Arendt, que afirma que:

A melhor forma de determinar se uma pessoa foi expulsa do âmbito da lei é perguntar se, para ela, seria melhor cometer um crime. Se um pequeno furto pode melhorar a sua posição legal, pelo menos temporariamente, podemos estar certos de que foi destituída dos direitos humanos. Pois o crime passa a ser, então, a melhor forma de recuperação de certa igualdade humana, mesmo que ela seja reconhecida como exceção à norma (2013, p. 320).

Na questão brasileira, entretanto, o aumento do número de crimes, apesar de estar estritamente ligado à questão de falta de políticas públicas, não pode ser explicado apenas por meio da ausência dessas, mas sim pelo encarceramento em massa que ocorre em nosso país – que se mostra cada vez mais ineficaz, despreparado frente ao grande número de detentos e que contribuí de maneira significativa para o surgimento e fortalecimento de organizações que buscam combater essa prática¹¹.

2. Pensando o sistema prisional brasileiro

Em 2000, a Convenção de Palermo¹² estabeleceu que para uma organização ser considerada criminalmente organizada transnacionalmente, deve possuir cinco atributos: a presença de hierarquia, previsão de lucros, divisão do trabalho, planejamento empresarial e simbiose com o Estado. Essas características fazem com que se pareça fácil definir o que é o *crime organizado*, mas a dificuldade vem à

¹¹ Leia mais em “Encarceramento em massa: ineficaz, injusto e antidemocrático”, disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/encarceramento-em-massa-ineficaz-injusto-e-antidemocratico>>. Acesso em: 13 de junho de 2018.

¹² Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5015.htm> Acesso em 5 de maio de 2018.

tona a partir do momento em que nos deparamos com a enorme existência de associações delinquentes que existem por todo o globo e suas particularidades.

Como o projeto irá se ater ao Primeiro Comando da Capital, iremos, do ponto de vista jurídico, utilizar a distinção de Wálter Maierocovitch, que em seu livro *Novas Tendências da Criminalidade Mafiosa* relata que o Comando se trata de um bando que controla presídios e territórios em bairros da capital de São Paulo, além de dar auxílio aos presos e suas famílias, o que acaba por ir de encontro ao Código Penal Brasileiro, que julga as facções apenas como quadrilhas cujo único objetivo é o crime¹³.

Já no panorama sociológico, a conceituação de crime organizado leva em consideração todo o quadro social, não só da facção, mas também do indivíduo que nela está inserido. Na esfera sociológica não há maneiras de se estudar o crime e seus desdobramentos sem que se aborde anteriormente toda a falha do sistema social imposto pelo Estado em suas normas - que acabam por ser um feitor da desigualdade quando mal aplicadas. Em 1893, Emile Durkheim¹⁴ descreve o *crime* como um conjunto de atos que são reprovados pela sociedade em suas leis e que “em qualquer grau determina contra o seu autor essa reação específica a que se chama pena” (1978, p. 35).

É importante também que se aborde o *poder* - e como esse se desdobra a partir das microinstituições que se multiplicam a partir da centralidade do Estado. Esse é um conceito que varia muito desde os estudos de contratualistas tal como Hobbes¹⁵, que acreditava ser o Estado o maior e único detentor de poder. Foucault difere dessa ideia a partir do momento em que afirma que o Estado não é o possuidor do poder de maneira una, à medida em que esse não é universal ou concebível numa teoria geral. O poder, na visão foucaultiana, se apresenta em

¹³ Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=1805> Acesso em 5 de maio de 2018.

¹⁴ Sociólogo francês nascido em 1858, considerado um dos autores fundadores da sociologia moderna.

¹⁵ Thomas Hobbes, filósofo inglês nascido em 1588, considerado um dos fundadores da filosofia política moderna e autor da obra *Leviatã: ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil*.

constante transformação, sendo tão somente uma prática social moldada de acordo com a sociedade e tempo em que se encontra. A respeito disso, é possível se compreender que:

Não se trata de libertar a verdade de todo sistema de poder - o que seria quimérico à medida que a própria verdade é o poder - mas de desvincular o poder da verdade das formas de hegemonia (sociais, econômicas, culturais) no interior dos quais ela funciona no momento (FOUCAULT, 2014, p. 54).

Isso fica mais claro para o filósofo após os resultados das suas análises dos estudos de sexualidade e encarceramento¹⁶, que mostram que o poder está presente em todos os segmentos e instituições que compõem o Estado (igrejas, escolas, hospitais, presídios). Essas instituições acabam por atingir e dominar a realidade mais concreta dos indivíduos: o corpo, mas não em forma de suplício e sim de *controle* - conceito que será explicado mais abaixo. São essas pequenas instituições que acabam por penetrar na nossa vida cotidiana e são caracterizadas pelo filósofo como *micro poder*, que Roberto Machado¹⁷ descreveu como:

Uma rede de dispositivos ou mecanismos a que nada ou ninguém escapa, a que não existe exterior possível. Daí a importante e polêmica ideia de que o poder não é algo que se detém como uma coisa, como uma propriedade, que se possui ou não. Não existe de um lado os que detêm o poder e de outros aqueles que se encontram alijados dele; existem relações de poder. O que significa dizer que o poder é algo que se exerce, que se efetua, que funciona. E funciona como uma maquinaria, como uma máquina social que não está situada num lugar privilegiado ou exclusivo, mas se dissemina por toda a estrutura social (2017, p. 17-18).

Em suma, está presente na lógica de Foucault toda uma teia microfísica de poder. O poder não se concentra todo no Estado. Em uma penitenciária, por

¹⁶ Presentes no livro *A Vontade de Saber* pertencente a coletânea *História da Sexualidade* e no livro *Vigiar e Punir*, respectivamente.

¹⁷ Professor titular do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IFCS/UFRJ).

exemplo, os guardas¹⁸ exercem poder sobre os detentos: esses não se encontram na prisão apenas para serem punidos através do isolamento do resto da sociedade, mas também para serem disciplinados - de modo que a mesma lógica pode ser aplicada também nas fábricas, hospitais e escolas em que as pessoas estão inseridas e que estabelecem relações nas quais seu comportamento é ao mesmo tempo vigiado e moldado. O guarda de um presídio, por exemplo, controla e classifica os presos. Essa classificação é o que informa que detento tem um bom comportamento ou mau comportamento, quais deles devem ser soltos ou não, quem conseguirá ser reinserido na sociedade após sua soltura. Então, há poderes que se organizam e se exercem em níveis muito mais “baixos”, muito menos centralizados que o Estado.

É no intuito de fazer um contraponto ao conceito anterior que Foucault, em alguns momentos, ressalta que onde há poderes, há *contra poderes*. Ou seja, onde há poderes, há algum tipo de resistência. Logo, ainda se utilizando do mesmo exemplo, detentos podem - e o fazem - resistir a diversas manifestações de poder das penitenciárias - que pode se dar a partir de insurgências, de reclamações constantes e mau comportamento, de posturas agressivas com relação aos guardas. A amostra que acaba de ser utilizada, por mais simples que seja, acaba por ser uma demonstração de como movimentos de resistência não necessariamente devem se colocar apenas contra o Estado em si e em toda sua totalidade, mas que podem apenas ter a ver com lutas travadas por pessoas nos micro locais em que estão inseridas.

Sobre o Primeiro Comando da Capital, objeto do estudo em questão, é importante que se ressalte sua ambiguidade de atuação: apesar de ser considerado contra-poder em diversos momentos, principalmente aqueles em que age contra o Estado, é necessário que se leve em conta seu caráter de para-poder para com os detentos membros do grupo e suas famílias, onde a facção assume o papel de detentor de poder e ditador das regras e normas a serem seguidas - além de

¹⁸ Apesar de o agente penitenciário ser uma figura a serviço do Estado, no Brasil ele enfrenta uma situação de trabalho tão precária quanto os próprios presos, enfrentando desafios internos e cotidianos no ambiente prisional, sem o devido amparo Estado. Disponível em: <www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/noticias/prisional>. Acesso em 03 de setembro de 2019.

conferir aos presos proteção dentro do sistema carcerário e ao sair dele.

Assim sendo, o poder tem a função não apenas de controlar os corpos, mas também de dominá-los, moldá-los e aprimorá-los, tornando-os úteis, gerindo a vida humana e buscando sua melhora, tornando o sujeito cada vez mais subordinado aos interesses de quem exerce o poder; já ao contra-poder é atribuído o papel de antagonismo, de oposição direta a toda e qualquer tentativa de tornar o corpo submisso e acessório ao detentor de poder.

Não deixará de ser considerado o conceito de *disciplina* para Foucault, que será diretamente relacionado à noção de *controle*, que tem como objetivo e dever cercear e padronizar os indivíduos na sociedade como forma de manter vigente o poder estatal. Esse poder disciplinar busca administrar a sociedade por meio das instituições, e tem o papel de organizar os espaços de forma a classificar e hierarquizar os corpos de acordo com o objetivo específico; obter o controle minucioso do tempo através da subordinação do corpo, que deve produzir ao máximo e mais rápido e, por fim, através da vigilância, gerenciar de maneira contínua o sujeito imerso na sociedade, a fim de que se tenha conhecimento de todos os seus atos.

Relevante dizer que Foucault, quando norteou suas pesquisas utilizando os conceitos citados acima, se referia a lógica e ao sistema prisional francês. Ou seja, suas abordagens e pontuações em seus escritos e pesquisas, apesar de muito relevantes e ainda tão atuais, não se encaixam perfeitamente no objeto de estudo dessa pesquisa, tanto pelo fato de o sistema carcerário brasileiro possuir suas singularidades que não são abarcadas pelo autor, quanto pela questão de o Primeiro Comando da Capital ser mais recente do que suas publicações, e portanto não ter sido explorada nessas.

A utilização dessas concepções em paralelo ao tema do crime organizado se dá na medida que o Estado busca estabelecer com o PCC uma relação de fiscalização e molde de seus membros encarcerados, considerados contraventores frente a lógica do que é o “bom comportamento” para os governantes, que é caracterizado pela subordinação às normas que são impostas para o bom convívio em sociedade. Esses dois conceitos citados acima são, enfim,

sintetizados, organizados e relacionados às instituições presentes na vida cotidiana através de Erving Goffman da seguinte forma:

O aspecto central das instituições totais¹⁹ pode ser descrito com a ruptura das barreiras que comumente separam essas três esferas da vida. Em primeiro lugar, todos os aspectos da vida são realizados no mesmo local e sob uma única autoridade. Em segundo lugar, cada fase da atividade diária do participante é realizada na companhia imediata de um grupo relativamente grande de outras pessoas, todas elas tratadas da mesma forma e obrigadas a fazer as mesmas coisas em conjunto. Em terceiro lugar, todas as atividades diárias são rigorosamente estabelecidas em horários, pois uma atividade leva, em tempo predeterminado, à seguinte, e toda a sequência de atividades é imposta de cima, por um sistema de regras formais explícitas e um grupo de funcionários. Finalmente, as várias atividades obrigatórias são reunidas num plano racional único, supostamente planejado para atender aos objetivos oficiais da instituição (1961, p. 17-18).

Por último, outros dois conceitos também ligados entre si serão abordados: são eles: o *biopoder* e o *racismo de Estado*. O primeiro diz respeito a uma tecnologia diferente daquela disciplinar apresentada anteriormente: tecnologia essa que busca não o controle do corpo dos indivíduos, mas sim o gerenciamento da vida dos mesmos e de seus fenômenos - são os nascimentos, os óbitos, as doenças, entre outras ocorrências naturais da vida humana.

A partir da noção de biopoder, pode-se conceber a ideia de biopolítica, uma vez que esses fenômenos de série analisados podem vir a ser tratados no campo não apenas científico, mas também político e econômico. Afinal, para que se assegure a vida não são estabelecidos apenas controles e estudos de seus acontecimentos naturais, mas também certas intervenções - como políticas públicas - que tem o objetivo de regulá-los: através do estímulo da natalidade, baixa da morbidade, erradicação de doenças, dentre outras. Todas essas técnicas possuem

¹⁹ O conceito de instituições totais foi elaborado por Erving Goffman entre 1955 e 1956 em seus estudos sobre hospitais, na época caracterizados por sua característica de segregar os internados do contato social com o mundo exterior.

como princípio a ideia do direito de cada indivíduo de se “fazer viver”, buscando sempre um equilíbrio global da população, e não mais particular de cada indivíduo. Sobre isso, Michel Foucault afirma que “é uma tecnologia que visa, portanto, não ao treinamento individual, mas, pelo equilíbrio global, algo como uma homeostase: a segurança do conjunto em relação a seus perigos internos” (FOUCAULT, 2010, p. 209).

É a partir da formação e reflexão desse último conceito que surgem certos questionamentos: como, dentro de um sistema regulador da vida humana centrado no biopoder, pode se exercer a função da morte? Como um poder como esse pode subtrair a vida, se o seu objetivo principal de atuação consiste justamente em mantê-la?

É no intuito de responder a essas perguntas que Foucault adentra na questão do *racismo*, que atua como um mecanismo fundamental de poder dentro dessa lógica do biopoder. Para que esse raciocínio seja melhor compreendido, é necessário que se adentre na questão do que é o racismo do ponto de vista foucautiano: em primeiro lugar, é o corte que marca quem deve viver e quem deve morrer a partir da distinção precisa das raças, que tenta formar uma hierarquia entre os indivíduos. Esse recorte tem a função de fragmentar, fazer marcações bem explícitas de como o biopoder deve ser dirigido dependendo de com quem está se lidando.

Em segundo lugar, o racismo desempenha outro papel, que é o de se matar a fim de se viver. Essa lógica não foi fundada pelo racismo presente no Estado, mas sim na relação guerreira que existe na sociedade há tempos, e se aplica na problemática em questão à medida em que a morte do outro - que tem fundamento racial - garante a existência e falsa segurança de diversos outros indivíduos considerados dentro do padrão de raça, de forma a garantir uma vida mais sadia a partir da eliminação do que é considerada uma raça ruim, impura e, por vezes, perigosa.

É importante ressaltar que essa ideia de morte tratada acima é encarada tanto de maneira física - que é de fato o óbito do corpo humano - quanto de maneira metafórica - que diz respeito às situações onde o Estado e suas políticas públicas

abandonam o indivíduo, deixando assim sua vida em risco. Esse pensamento é muito bem sumarizado por Hannah Arendt, que diz ser “a raça, do ponto de vista político, não o começo da humanidade, mas o seu fim, não as origens dos povos, mas os seus declínios, não o nascimento natural do homem, mas a sua morte antinatural” (2013, p. 187).

Em suma, dentro da lógica de biopoder, a eliminação da vida só é válida a partir do momento em que é motivada não por fatores políticos, mas sim biológicos, que tem como objetivo o fortalecimento da espécie humana, em especial no que diz respeito a raças específicas. Assim, pode-se concluir que a função assassina do Estado só pode ser utilizada quando age sobre o pretexto do biopoder, que opera inevitavelmente através do racismo.

Esse último conceito possui enorme importância uma vez que, no Brasil, a população carcerária - essa mesma que dá origem ao Primeiro Comando da Capital - tem raça e cor muito bem definidas, já que segundo dados do Infopen²⁰ o Brasil possui a terceira maior população carcerária do mundo, sendo que mais da metade dessa população de detentos é de jovens com idade entre 18 e 29 anos onde 64% são negros²¹:

“Quando dizemos que tem mais negros presos do que brancos, não significa que mais negros cometem crimes. Significa que existe um foco policial na população negra e também em determinados tipos de crimes – aqueles que atentam apenas contra o capital (roubos e furtos). Nossa hipótese é de racismo institucional”, afirmou Giane Silvestre, no seminário Prisão e Direitos Humanos: Histórias de Longa Caminhada, realizado no dia 26 de abril de 2017 na Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP)²².

Ou seja, não há, por fim, como extinguir o debate das questões raciais quando se falando do sistema carcerário brasileiro, bem como não há meio de tratar

²⁰ Sistema de informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro.

²¹ Leia mais em “Com 726 mil presos, Brasil tem terceira maior população carcerária do mundo”, disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2017-12/populacao-carceraria-do-brasil-sobe-de-622202-para-726712-pessoas>>. Acesso em: 13 de junho de 2018.

²² Leia mais em “Encarceramento em massa é a continuidade da segregação racial”, disponível em: <https://www.geledes.org.br/encarceramento-em-massa-e-continuidade-da-segregacao-racial/>>. Acesso em: 24 de maio de 2018.

o Primeiro Comando da Capital sem se ater às questões das instituições prisionais de nosso país, que possui desde 2015 a terceira maior população carcerária do mundo²³. Em 1993, ano de nascimento da facção, o número de presos no Brasil era de pouco mais de 40 mil. No final de 2017, segundo dados da Secretaria de Administração Penitenciária (SAP), esse número cresceu para 225 mil, aumentando também a quantidade de prisões: em meados de 1990 eram pouco mais de 30 casas de detenção, contraste grande com os dias atuais que possuímos 170 presídios - com 13 novos em construção. Só o estado de São Paulo possui 1,2 milhão de ex-presidiários em uma população total de 45 milhões de habitantes.

Apesar da grande quantidade de cadeias, a superpopulação nos presídios não conseguiu ser freada por conta do enrijecimento das políticas de encarceramento - que todo dia coloca atrás das grades pessoas de raça e cor muito bem definidas. Com base nesses dados, não é difícil compreender como o Comando se aproveitou do aumento do número de cadeias e presos para se expandir. Segundo Gabriel Feltran,²⁴ “enquanto o governo produzia o crime, o crime auxiliava a produção do governo, da gestão, da administração prisional” (FELTRAN, 2018).

Ou seja, na medida em que o Estado cuidou de encarcerar corpos em presídios de baixíssima infraestrutura, o Primeiro Comando se fez valer dando a esses presos e suas famílias assistência dentro e fora das cadeias a partir de uma lei única de funcionamento no mundo do crime, explicada no capítulo abaixo (“3. A lógica da facção”).

3. A lógica da facção

É importante que se ressalte que o crime organizado no Brasil não é formado apenas pela facção que aqui será estudada: ele tem em sua composição muitos outros grupos que estão presentes em diversos estados brasileiros, mas que não

²³ Leia mais em “Brasil ultrapassa Rússia e agora tem 3ª maior população carcerária do mundo”, disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/12/1941685-brasil-ultrapassa-russia-e-agora-tem-3-maior-populacao-carceraria-do-mundo.shtml>> Acesso em 26 de novembro de 2018.

²⁴ Professor do departamento de sociologia da UFSCar e diretor científico do Centro de Estudos da Metrópole (CEM).

serão abordados neste trabalho por suas características que em nada se assemelham uns aos outros, além de estarem em contextos históricos inteiramente diferentes e possuírem geografias territoriais distintas. Pelo motivo acima descrito, e também a fim de que se explique com o maior detalhe e exatidão possível nosso objetivo final, foi decidida a análise somente do PCC.

Essa facção criminosa, que teve origem em um único presídio em 1993 sem nenhum tipo de contrato formal que à validasse ou garantisse sua operabilidade²⁵, hoje em dia apresenta três qualidades que demonstram a distinção da mesma como gestora de insegurança de dentro do sistema carcerário para com o mesmo - em algumas situações - e todo o resto da sociedade: uma agenda bem definida, uma enorme quantidade de membros atuando sob um estatuto e um poder inegável de dialogar com o Estado e fazer pressão sobre este. Estas três características serão melhor abordadas nos próximos parágrafos.

Com relação a agenda, o Comando opera com o objetivo de prover aos detentos e suas famílias o mínimo de dignidade, respeito, assistência e um tratamento humanizado. Essas ideias estão presentes na Cartilha de Conscientização, União e Família²⁶, que se inicia lembrando os mortos do Massacre do Carandiru e tem seu fechamento em uma aclamação de justiça, liberdade, persistência e resistência. Essa aclamação é composta por seis reivindicações bem explícitas:

- 1) Presídios sem superlotação, com trabalho e que deem aos presidiários oportunidade de profissionalização, sem a exploração hoje existente;
- 2) Cursos profissionalizantes sérios com mais tempo e qualidade para as aulas e o reconhecimento da Secretaria de Ensino dos diplomas após a formação;

²⁵ O Primeiro Comando da Capital foi reconhecido oficialmente em 20 de maio de 1997, através do registro no Diário Oficial do Estado de São Paulo nº 107 (93) - Caderno do Poder Legislativo. Disponível em:

https://www.imprensaoficial.com.br/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=/1997/legislativo/maio/20/pag_0005_9C6DMSGM1SAKCe66LSJGHRCHSHF.pdf&pagina=5&data=20/05/1997&caderno=Legislativo&paginaordenacao=10005. Acesso em: 5 de maio de 2018.

²⁶ Disponível em: <https://faccapcc1533primeirocomandodacapital.org/regimentos/cartilha-de-conscientizacao-da-familia-pcc-1533/>. Acesso em: 24 de maio de 2018.

- 3) Sistema judiciário interno e externo com acompanhamento de profissionais sérios e responsáveis para assistência ao preso e sua família;
- 4) Possibilidade de integração de outras pessoas para além dos filhos, irmãos e esposas dos detentos, pois esses possuem outros entes queridos que podem vir a ajudar na reabilitação e reintegração na sociedade dos mesmos;
- 5) Direito dos presos de cumprir sua pena perto de suas casas e seus familiares;
- 6) Fim dos maus tratos - que são considerados degradantes, desumanos, humilhantes e cruéis - por parte dos funcionários, diretores e policiais ao fazerem revista.

Em seguida, é de suma importância que se analise o estatuto do Comando²⁷, composto por 18 itens que tem como objetivo disseminar a ideia de como se comporta a atuação da facção dentro e fora dos presídios e garantir a disciplina dos irmãos encarcerados ou em liberdade²⁸:

- 1) Todos os integrantes devem lealdade e respeito ao Primeiro Comando da Capital, devem tratar todos com respeito, dando bons exemplos a ser seguidos pela passa, acima de tudo ser justo e imparcial.
- 2) Lutar sempre pela PAZ, JUSTIÇA, LIBERDADE, IGUALDADE E UNIÃO, visando sempre o crescimento da organização, respeitando sempre a ética do crime.
- 3) Todos os integrantes do Comando tem por direito de expressar sua opinião e tem o dever de respeitar a opinião de todos. Sabendo que dentro da organização existe uma hierarquia e uma disciplina a ser seguida e respeitada. Aquele integrantes que vier a causar divisão dentro do Comando, desrespeitando esses critérios, será excluído e decretado.
- 4) Aquele integrante que for para rua tem a obrigação de manter o contato com a Sintonia de sua quebrada ou da quebrada que o mesmo estiver. Estar sempre a disposição do Comando, a Organização necessita de empenho e união de todos os integrantes. Deixamos claro que não somos sócios de um clube e sim integrantes de uma Organização Criminosa, que luta contra as opressões e injustiças que surgem no dia a dia e tenta nos afetar. Sendo assim, o Comando não admite acomodações e fraquezas.

²⁷ Disponível em: <<http://www.aconteceuemitu.org/2012/01/o-estatuto-do-pcc-primeiro-comando-da.html>>. Acesso em 24 de maio de 2018.

²⁸ A grafia original foi mantida sem correção dos erros de português.

- 5) Todos os integrantes que estiver na rua, tem a mesma obrigação, sendo ele estruturado ou não, porém os estruturados tem condição de se dedicar ao Comando e quando possível participar de projetos que venham a criar soluções desamparo social e financeiro para apoiar os integrantes desamparados.
- 6) O Comando não admite entre seus integrantes, estupradores, pedófilos, caguetas, aqueles que extorquem, invejam, e caluniam, e os que não respeitam a ética do crime.
- 7) É dever de todos os integrantes da facção colaborar e participar dos “progressos” do comando, seja ele qual for, pois os resultados desse trabalhos são integrados em pagamentos de despesas com defensores, advogados, ajuda para trancas, cesta básica, ajuda financeira para os familiares que perderam a vida em prol a nossa causa, transporte para cadeirantes, ou auxílio para doentes com custo de remédio, cirurgia e atendimentos médicos particulares, principalmente na estruturas da luta contra os nossos inimigos, entre várias situações que fortalecem a nossa causa ou seja o crime fortalece o crime, essa é nossa ideologia.
- 8) Os integrantes que estiveram na rua e passando por algum tipo de dificuldade, poderão procurar a Sintonia para que o Comando possa ajuda-lo a ir para o corre, deixando claro que o intuito da organização e fortalecer todos os seus integrantes, para que cada um tenha Condições de se empenhar também no progresso do Comando e assim nossos objetivos serem atingidos com total êxito.
- 9) Todos os integrantes devem ter a certeza absoluta que querem fazer parte do Comando, pois aquele que usufrui dos benefícios que o Comando conquistou e pedir pra sair pelo fato da sua liberdade estar próxima ou até mesmo aquele que sair para a rua e demonstrar desinteresse por nossa causa, serão avaliados e se constatado que o mesmo agiu de oportunismo o mesmo poderá ser visto como traidor, tendo atitude covarde e o preço da traição é a morte.
- 10) Deixamos claro que a Sintonia Final é uma fase da hierarquia do Comando, composta por integrantes que tenham sido indicados e aprovados pelos irmãos que fazem parte da Sintonia Final do Comando. Existem várias Sintonias, sendo a Sintonia Final a última instância. O objetivos da Sintonia Final é lutar pelos nossos ideais e pelo crescimento da nossa organização.

- 11) Toda missão destinada deve ser concluída. Será feita uma avaliação da capacidade de cada integrante indicado pela Sintonia, e aquele que for selecionado e aprovado tem capacidade de cumprir uma missão, e tem o dever de arcar com as despesas financeira, mas quando for possível todos os gastos ficarão sob a responsabilidade do Comando. Essas missões incluem principalmente ações de resgate e outras operações restritas ao Comando. Todos aqueles que vierem a ser resgatados, terão a obrigação de resgatar outro irmão, aquele irmão que falhar na missão por fraqueza, deslealdade, será excluído e o caso será avaliado pela sintonia, no caso de vazar as idéias poderá ser caracterizado como traição e a cobrança será a morte.
- 12) O Comando não tem limite territorial, todos os integrantes que forem batizados são componentes do Primeiro Comando da Capital, independente da cidade, estado ou país, todos devem seguir a nossa disciplina e hierarquia do nosso Estatuto.
- 13) O Comando não tem nenhuma coligação com nenhuma outra facção, vivemos em harmonia com facções de outros estados, quando algum integrante de outra facção chegar em alguma cadeia nossa o mesmo será tratado com respeito e terá o apoio necessário, porém queremos o mesmo tratamento quando o integrante do Comando chegar preso em outro estado em cadeiras de outras facções e se algum integrante de outra facção de outro estado desrespeitar a nossa disciplina em nossa cadeia vamos procurar a Sintonia responsável pelo mesmo e juntos procurarmos a solução e se ocorrer de irmão nosso estar desrespeitando, a busca da solução será da mesma forma. Deixamos bem claro que isso se trata de facções de outro estado que seja amiga do Comando.
- 14) Todos os integrantes serão tratados com igualdade, sendo que a nossa luta é constante e permanente, seus méritos e atitudes serão avaliadas dando prioridade para aquele que merece, esclarecendo que méritos não é sinônimo de acomodações e impunidade diante da nossa luta, tratando com igualdade para os iguais e desigualdade para os desiguais.
- 15) Os ideais do Comando estão acima dos conflitos pessoais, no entanto o Comando será solidário com aquele integrante que esteja certo e em desvantagem para

resolver os seus problemas pessoais, o apoio será prestado, a causa será prestado, a causa será aprovada, após a avaliação direta da Sintonia.

- 16) É inadmissível usar o Comando para ter benefício próprio. Se algum integrante vier a subfaturar algo para ganhar dinheiro em cima do Comando, agindo com esperteza em benefício próprio, será analisado pela Sintonia e após ser comprovado os superfaturamento o mesmo será excluído e decretado. Nenhum integrante poderá usufruir do contato do Comando para transações comerciais ou particulares sem o conhecimento da Sintonia, os irmãos que investir o capital em mercadoria ou ferramentas para negociar, podem fazer negócio com a Família e obterem seu lucro desde que não seja abusivos, pois todo o fruto desse trabalho é destinado aos necessitados em prol a nossa ideologia.
- 17) O integrante que vier a sair da Organização e fazer parte de outra facção caguetando algo relacionado ao Comando será decretado e aquele que vier a mexer com a nossa família terá a sua família exterminada. O Comando nunca mexeu com a família de ninguém e tais não terão paz. Ninguém é obrigado a permanecer no Comando, mas o Comando não vai ser tirado por ninguém.
- 18) Todos os integrantes tem o dever de agir com severidade em cima de opressões, assassinatos e covardias realizados por Policiais Militares e contra a máquina opressora, extermínios de vidas, extorsões que forem comprovadas, se estiver ocorrendo na rua ou nas cadeias por parte dos nossos inimigos, daremos uma resposta a altura do crime. Se alguma vida for tirada com esses mecanismos pelos nossos inimigos, os integrantes do Comando que estiverem cadastrados na quebrada do ocorrido deverão se unir e dar o mesmo tratamento que eles merecem, vida se paga com vida e sangue se paga com sangue.

Essa manifestação do Comando é relevante à medida em que é nela onde se percebe o PCC sendo colocado no lugar de detentor do poder, afinal, segundo o próprio estatuto, é o Comando quem dita as normas e garante aos presos segurança e algum amparo a partir de um regulamento que é considerado como o legal dentro do cárcere - e, depois, ao deixá-lo, fora do mesmo. Também é possível identificar quem são considerados os contraventores - considerados como parte do contra-poder - segundo o Comando, pois eles estão explicitados em alguns itens

como o 6 (que fala a respeito dos chamados “coisas”, aqueles que estão cumprindo pena por crimes éticamente inaceitáveis), 13 (que cita de maneira não tão agressiva o modo como o PCC irá proceder em caso de atrito entre membros de facções) e 18 (que, ao contrário do tópico anterior, deixa em evidência o quanto os membros da máquina opressora do Estado, principalmente policiais militares, devem receber um tratamento rigoroso).

Para além disso, como já dito anteriormente, é o conjunto de regras deste estatuto que disciplina, regulariza e auxilia a vida dos irmãos dentro e fora das prisões - como mostram os itens 4 e 5, que dão ao recém liberto orientações do que fazer quando “for para a rua”. Além de garantir a norma, o estatuto do Comando também assegura o bem estar dos encarcerados ou irmãos fora das penitenciárias, deixando claro que a facção sempre estará disposta a assegurar boas condições e amparo para seus integrantes.

Por fim, é possível notar que o Estatuto não tem o intuito apenas de fortalecer o Comando criminalmente ou ser apenas um dispositivo cujo único objetivo é moldar comportamentos dentro das cadeias, mas também busca paz, justiça e união entre os detentos, garantindo o mínimo de harmonia nos presídios que são controlados pela facção.

A desarmonia que o descumprimento de qualquer uma das normas citadas anteriormente pode vir a causar, gera consequências que são definidas pelo Tribunal do Crime, pedaço da facção cuja função é exercer o poder de justiça, vida e morte dentro do PCC. Esse tribunal age de acordo com um regimento interno²⁹ do Comando - que funciona de maneira semelhante ao Código Penal brasileiro - composto por 45 itens bem específicos que marcam o que são os crimes e as penas impostas pela facção sobre todos eles.

Por fim, mas de igual relevância aos itens anteriores, é necessário que se estude o PCC a partir de seus dispositivos e habilidades em estabelecer com o Estado uma relação de diálogo e pressão. Essa questão será tematizada a partir do “salve geral” de 2006, provocado a partir da decisão do secretário estadual da

²⁹ Disponível em: <<https://faccapcc1533primeirocomandodacapital.org/regimentos/dicionario-do-pcc-1533-regimento-disciplinar/>>. Acesso em 24 de maio de 2018.

Administração Penitenciária à época, Nagashi Furawaka, que determinou o isolamento de 765 presos - entre eles vários membros da alta cúpula da facção do Comando, incluindo Marcola -, o que resultou em atos de violência organizada por toda a cidade de São Paulo, gerando uma onda de atentados e morte de diversos policiais e civis.

A partir dessa insurgência do crime organizado, que acabou por desestruturar toda a organização da cidade em questão (à medida que todo o tipo de comércio, assim como serviços e escolas foram esvaziados para que pessoas pudessem ir para suas casas, o único local seguro - a rua representava o caos), o Estado se viu obrigado a realizar um suposto acordo³⁰ com o PCC visando colocar um fim ao conflito então estabelecido, até para que a rebelião não se espalhasse cada vez mais por todo o Brasil - pois ela não se limitou apenas a São Paulo, mas acabou também se espalhando por outros cantos do país como Espírito Santo, Paraná, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Bahia, o que mostra a influência do Primeiro Comando.

A medida tomada pelo Estado assim que se estabeleceu a desordem em SP foi a de encaminhar o delegado José Luiz Ramos Cavalcanti e a advogada Iracema Vascievo até a penitenciária de Presidente Bernardes³¹ junto com o corregedor da Secretaria de Administração Penitenciária, Antonio Ruiz Lopes, e o comandante da região, coronel Ailton Brandão, para se realizar um encontro com Marcola. O papel dos quatro era o de fazer com que os responsáveis pelo comando dos atentados nas ruas fossem informados da situação de seu líder, que se encontrava bem fisicamente e não havia sido torturado ou sofrido qualquer tipo de coação, e que os presos revoltosos que haviam se insurgido contra o Estado não seriam agredidos

³⁰ Suposto à medida que diversas figuras de autoridade, como Alexandre de Moraes, secretário de Segurança Pública de São Paulo em 2015, negam qualquer tipo de “trégua” entre Estado e facção. Em contrapartida, também há o depoimento do delegado Luiz Ramos Cavalcanti em um processo judicial que visava investigar advogados que poderiam estar relacionados ao crime organizado que veio à público, confirmando o pacto entre facção e governo. Disponível em: <<http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2015/07/depoimento-mostra-que-governo-fez-acordo-com-facciao-em-2006-diz-jornal.html>>. Acesso em 5 de maio de 2018.

³¹ Localizada em São Paulo na Rodovia Raposo Tavares.

pela Polícia Militar. Era de suma importância que essas informações fossem dadas pelo próprio Marcola, que de primeira recusou a proposta de “trégua”.

Após esse encontro, os ataques finalmente cessaram e o direito de proteção de todos os presos foi garantido pela PM que, assim como os representantes do governo, se recusam até a data atual a utilizar a palavra acordo para caracterizar o entendimento entre facção e Estado: para eles o que houve foi a aceitação forçada de qualquer medida que fosse essencial para o fim imediato dos ataques, a fim de que fosse evitado o crescimento do número de mortes de mais pessoas e um prejuízo ainda maior aos governantes, inclusive em questões eleitorais³².

A situação de paralisação de toda uma cidade descrita acima, bem como toda a organização para tal feito, mostra toda a capacidade do Primeiro Comando de mobilização, pressão e diálogo para com toda uma sociedade. No caso citado, que também se aplica a outras situações de operabilidade da mesma facção que acima foram sintetizadas nos documentos do Comando, percebe-se que o PCC não é tão somente o instaurador do caos, mas também a solução do mesmo. Ocorrências parecidas são observadas em toda a trajetória do grupo e expõem toda a perícia do mesmo na gestão da “cultura do medo”³³.

³² O governador do estado de São Paulo naquela época, Cláudio Salvador Lembo (DEM), recebeu duras críticas da imprensa e da população pela demora no gerenciamento da crise que se instaurou, bem como por sua inabilidade em manter todo o povo informado a respeito das negociações que estavam sendo feitas.

³³ Termo que, segundo Luiz Fernando Soares (antropólogo e cientista político, ex secretário nacional de segurança pública do ano de 2003), acaba por qualificar o crescimento de insegurança da população frente a violência de determinado grupo.

Referências

- AGAMBEN, Giorgio. **O amigo e o que é um dispositivo?**. Santa Catarina: Argo, 2014.
- ARENDT, Hanna. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014.
- _____. **Origens do Totalitarismo**. São Paulo: Companhia de Bolso, 2013.
- DURKHEIM, Emile. Capítulo II: Solidariedade Mecânica ou por similitude. In: **A Função da Divisão do Trabalho**. São Paulo: Nova Cultural, 1978.
- BAUER, Martin W. e GASKELL, George. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. Rio de Janeiro: Vozes, 2015.
- BEAUD, Stéphane; WEBER, Florence. **Guia para a pesquisa de campo: produzir e analisar dados etnográficos**. Petrópolis: Vozes, 2007.
- BIONDI, Karina. **Junto e Misturado - Uma etnografia do PCC**. São Paulo: Editora Terceiro Nome, 2010.
- BORGES, Juliana. **O que é: encarceramento em massa?**. Belo Horizonte: Letramento: Justificando, 2018.
- DALBOSCO, Vagner. **Elementos de Comunicação e Marketing Político**. Santa Catarina: Argo, 2016.
- DA SILVA, Antônio Carlos Costa Moreira. **O Crime Organizado no Brasil: um caso de omissão do Estado, substituído pelo Estado paralelo**. Disponível em: <<http://fiponline.edu.br/coopex/pdf/cliente=3-2447d6ff133a5038079b6b36cd39e1b4.pdf>>. Acesso em 15 de maio de 2018.
- GLENNY, Misha. **O Dono do Morro: um homem e a batalha pelo Rio**. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.
- FERNANDÉZ, Luciana Moretti. **PCC: Ações e Continuidade da Expressão da Violência Política no Mundo do Crime**. Universidade Federal do Paraná, ano 2015. Programa de Pós-Graduação em Comunicação. Disponível em:

<<https://revistas.ufpr.br/acaomidiatica/article/view/40823/25732>>. Acesso em 15 de maio de 2018.

FISCHER, Rosa Maria Bueno. **Mídia e Juventude: experiências do público e do privado na cultura**. Caderno CEDES, Campinas, vol. 25, n. 65, janeiro/abril de 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-32622005000100004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 27 de maio de 2018.

FLAUZINA, Ana Luiza P. **Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro**. Tese de mestrado, Brasília: UNB, 2006.

FOUCAULT, Michel. Aula de 17 de Março de 1976. In: **Em Defesa da Sociedade**. 2 ed. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 2010. P. 201-222.

_____. **Estratégia, poder-saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

_____. **História da Sexualidade I: a vontade de saber**. Rio de Janeiro, São Paulo: Paz&Terra, 2013.

_____. **Microfísica do Poder**. 6. Ed. Rio de Janeiro, São Paulo: Paz&Terra, 2017.

_____. **Segurança, Território, População**. São Paulo: Martins Editora, 2008.

_____. **Vigiar e Punir: o nascimento da prisão**. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2014.

GIL, Antonio Carlos. Como formular um problema de pesquisa e Como construir hipóteses. In: **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002. p. 23-29; p. 31-39.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, Prisões e Conventos**. São Paulo: Perspectiva, 1974.

HOBBS, Thomas. Do Estado. In: **Leviatã: ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil**. São Paulo: Martin Claret, 2002. P. 127-178.

JOCENIR. **Diário de um detento: o livro**. São Paulo: LABORTEXTO EDITORIAL, 2001.

JOZINO, Josmar. **Cobras e lagartos: verdadeira história do PCC**. 2 ed. São Paulo: Via Leitura, 2017.

_____. Marcola pede transferência para cadeia de inimigos do PCC. **Ponte Jornalismo**, 28/10/2017. Disponível em: <<https://ponte.org/marcola-pede-transferencia-para-cadeia-de-inimigos-do-pcc/>>. Acesso em 6 de maio de 2018.

MACHADO, Roberto. Introdução: por uma genealogia do poder. In: **Microfísica do Poder**. 6 ed. Rio de Janeiro, São Paulo: Paz&Terra, 2017. Introdução, p. 7-35.

MAIEROVITCH, Walter Fanganiello; DINO, Alessandra. **Novas Tendências da Criminalidade Transnacional Mafiosa**. São Paulo: Unesp, 2010.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. Arte & Ensaios, Revista do ppgav/eba/ufrrj, n. 32, dezembro de 2016. Disponível em: <<https://revistas.ufrrj.br/index.php/ae/article/view/8993/7169>>. Acesso em 18 de maio de 2018.

SALOMON, Décio V. **Como fazer uma monografia**. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 2004.

SENTO-SÉ, João Trajano. **Violência, Medo e Mídia: notas para um programa de pesquisa**. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, ano 2003. Laboratório de Análise da Violência, p. 24-38. Disponível em: <http://www.lav.uerj.br/docs/art/jt/jt_2003-COMUM.pdf> . Acesso em 15 de maio de 2018.

SOARES, Luiz Eduardo. **Violência e Política no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1996.

_____. **A política nacional de Segurança Pública: históricos, dilemas e perspectivas**. Estud. av. [online]. 2007, vol. 21, n.61. pp.77-97. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142007000300006&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 24 de maio de 2018.

MOTTA, Manoel Barros da. **Crítica da Razão Punitiva: Nascimento da Prisão no Brasil**. São Paulo: Forense Universitária, 2011.

ZIZEK, Slavoj. **Bem vindo ao exército do real**. São Paulo: Boitempo, 2003.